

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.448, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE:

I - INGRID DE CASTRO RODRIGUES, Direito, Porto Velho, a contar de 14 de setembro de 2021;

II - JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA, Informática, Porto Velho, a datar de 8 de outubro de 2021; e

III - TYELISSON SILVA ARAÚJO, Direito, Porto Velho, a contar de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes às datas de exoneração dos estagiários, constantes no art. 1º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/10/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020673496** e o código CRC **EC476C71**.